



**FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2015/5020006-03(SRP)**

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PADRÕES ANALÍTICOS DE PESTICIDAS E HALOFENÓIS/HALOANISÓIS, pelo período de 12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

**Projeto: 5.02.0006**

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **CR N° 2015/5020006-03**.

**Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):**

Dia **14/09/2015**, até às **14:00 h**.

**Data de abertura dos envelopes:**

1ª. Abertura dia **14/09/2015**, às **14:00 h (envelope 1)**;

2ª. Abertura dia **21/09/2015**, às **14:00 h (envelope 2)**.

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo IV), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **14/09/2015** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia **21/09/2015**, às **14:00 h**.



## 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PADRÕES ANALÍTICOS DE PESTICIDAS E HALOFENÓIS/HALOANISÓIS**, pelo **período de 12 meses**, constantes da relação do **ANEXO V**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO VI)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades, não estando a FATEC obrigada a comprar várias unidades de uma só vez.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

### 3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

### 3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

#### **I - Habilitação Jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

#### **II - Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

**3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:**

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo 2 deste edital. (não constitui documento obrigatório)
- e) Termo de Registro de Preços, no caso de impossibilidade do comparecimento da empresa na data previamente estabelecida, constante no anexo IV.

**3.4. A documentação relativa aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deverá ser apresentada no ENVELOPE N.1 (DOCUMENTAÇÃO), que deve ser fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:**

**Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC**

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –  
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

**Concorrência N° 2015/5020006-03**

Dia 14/09/2015, às 14:00 horas

**ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO**

CNPJ da Empresa: .....



#### 4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhada ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo o número do CNPJ da Empresa Licitante que deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

**Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC**

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –  
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

**Concorrência N° 2015/5020006-03**

Dia 14/09/2015, às 14:00 horas

**ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA**

CNPJ da Empresa: .....

#### A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto/serviço deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta, quando o objeto a ser licitado se tratar de produto, deverá estar indicada a marca do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.

**4.6. Na proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma.**



## 5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:



5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

**5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.**

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

## 6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. Menor preço unitário, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo V.

## 7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.



7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

## **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

## **9. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

## **11. DAS PENALIDADES**

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

**11.2.1.** A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.





11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para o Projeto FATEC 5.02.0006.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

**12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.**

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no "caput" deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.





12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, email [licitacoes@fatecsm.org.br](mailto:licitacoes@fatecsm.org.br)

Santa Maria - RS, 06 de agosto de 2015.

.....  
Lidiane Daniela Toso  
Comissão de Licitações  
FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ sediada na cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, Fax \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante

\_\_\_\_\_  
Nº Cédula de Identidade:



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2015/5020006-03**

....., inscrito no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n. .... e do CPF n. ...., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO III (OPCIONAL)**

**TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ n  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante  
legal \_\_\_\_\_ (conforme documento em anexo), no  
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível  
relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n. 2015/5020006-03,  
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o  
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.



**ANEXO IV**

**TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente a Empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_ concorda plenamente com os Termos constantes do edital e demais atos  
administrativos do Registro de Preços, referente à Concorrência n. 2015/5020006-03,  
Processo n. 2015/5020006-03/FATEC.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO V

## GRUPO DOS ORGANOFOSFORADOS

Item	Nome / Fórmula / Peso molecular / CAS No.	*Referência do produto	Quantidade (Unitário)	Valor R\$
01	Acephate / C <sub>4</sub> H <sub>10</sub> NO <sub>3</sub> PS / 183.17 / 30560-19-1	45315 / 250mg	06	
02	Azinphos-ethyl / C <sub>12</sub> H <sub>16</sub> N <sub>3</sub> O <sub>3</sub> PS <sub>2</sub> / 345.38 / 2642-71-9	45332 / 250mg	06	
03	Azinphos-methyl / C <sub>10</sub> H <sub>12</sub> N <sub>3</sub> O <sub>3</sub> PS <sub>2</sub> / 317.32 / 86-50-0		06	
04	Bromophos-ethyl / C <sub>10</sub> H <sub>12</sub> BrCl <sub>2</sub> O <sub>3</sub> PS / 394.05 / 4824-78-6	33399 / 100mg	06	
05	Bromophos -methyl / C <sub>8</sub> H <sub>8</sub> BrCl <sub>2</sub> O <sub>3</sub> PS / 366.00/2104-96-3	33400 / 100mg	06	
06	Cadusafos / C <sub>10</sub> H <sub>23</sub> O <sub>2</sub> PS <sub>2</sub> / 270.39/ 95465-99-9	32505 / 50mg	06	
07	Chlorfenvinphos (cis e trans) / C <sub>12</sub> H <sub>14</sub> Cl <sub>3</sub> O <sub>4</sub> P / 359.57 / 470-90-6	36551 / 250mg	06	
08	Chlorpyrifos / C <sub>9</sub> H <sub>11</sub> Cl <sub>3</sub> NO <sub>3</sub> PS / 350.59 / 2921-88-2	31553 / 100ng/μL in acetonitrile	06	
09	Chlorpyrifos-methyl / C <sub>7</sub> H <sub>7</sub> Cl <sub>3</sub> NO <sub>3</sub> PS / 322.53 / 5598-13-0	45396 / 250mg	06	
10	Demeton-S-methyl / C <sub>6</sub> H <sub>15</sub> O <sub>3</sub> PS <sub>2</sub> / 230.29 / 919-86-8	34234	06	
11	Demeton-S-methylsulfon / C <sub>6</sub> H <sub>15</sub> O <sub>5</sub> PS <sub>2</sub> / 262.29 / 17040-19-6	45424	06	
12	Diazinon / C <sub>12</sub> H <sub>21</sub> N <sub>2</sub> O <sub>3</sub> PS / 304.35 / 333-41-5	45842 / 100ng/μL in acetonitrile	06	
13	Dichlorvos / C <sub>4</sub> H <sub>7</sub> Cl <sub>2</sub> O <sub>4</sub> P / 220.98 / 62-73-7	45441 / 250mg	06	
14	Dimefox / C <sub>4</sub> H <sub>12</sub> FN <sub>2</sub> OP / 154.12 / 115-26-4	36502 / 100mg	06	
15	Dimethoate / C <sub>5</sub> H <sub>12</sub> NO <sub>3</sub> PS <sub>2</sub> / 229.26 / 60-51-5	45449	06	
16	Dioxabenzofos(Salithion)/ C <sub>8</sub> H <sub>9</sub> O <sub>3</sub> PS / 216.203811-49-2	35352 / 10mg	06	
17	Disulfoton / C <sub>8</sub> H <sub>19</sub> O <sub>2</sub> PS <sub>3</sub> / 274.41 / 298-04-4	442572 / 250mg	06	
18	EPN / C <sub>14</sub> H <sub>14</sub> NO <sub>4</sub> PS / 323.3 / 2104-64-5	36503 / 10mg	06	
19	Ethion / C <sub>9</sub> H <sub>22</sub> O <sub>4</sub> P <sub>2</sub> S <sub>4</sub> / 384.48 / 563-12-2	45477 / 250mg	06	
20	Ethoprophos / C <sub>8</sub> H <sub>19</sub> O <sub>2</sub> PS <sub>2</sub> / 242.34 / 13194-48-4	45306 / 100mg	06	
21	Fenamiphos / C <sub>13</sub> H <sub>22</sub> NO <sub>3</sub> PS / 303.36 / 22224-92-6	45483 / 250mg	06	
22	Fenitrothion / C <sub>9</sub> H <sub>12</sub> NO <sub>5</sub> PS / 277.2 / 122-14-5	45487 / 250mg	06	
23	Fensulfotthion / C <sub>11</sub> H <sub>17</sub> O <sub>4</sub> PS <sub>2</sub> / 308.36/115-90-2	45403 / 100mg	06	
24	Fenthion / C <sub>10</sub> H <sub>15</sub> O <sub>3</sub> PS <sub>2</sub> / 278.33 / 55-38-9	36552 / 100mg	06	
25	Fonofos / C <sub>10</sub> H <sub>15</sub> OPS <sub>2</sub> / 246.33 / 944-22-9	33587 / 100ng/μL in acetonitrile	06	
26	Formothion / C <sub>6</sub> H <sub>12</sub> NO <sub>4</sub> PS <sub>2</sub> / 257.27 / 2540-82-1	46424 / 250mg	06	
27	Heptenophos / C <sub>9</sub> H <sub>12</sub> ClO <sub>4</sub> P / 250.6 / 23560-59-0	41373 / 25mg	06	
28	Iprobenphos / C <sub>13</sub> H <sub>21</sub> O <sub>3</sub> PS / 288.34 / 26087-47-8	36986 / 10ml	06	



29	Malathion / C <sub>10</sub> H <sub>19</sub> O <sub>6</sub> PS <sub>2</sub> / 330.36 / 121-75-5	36143 / 10mg	06	
30	Mecarbam / C <sub>10</sub> H <sub>20</sub> NO <sub>5</sub> PS <sub>2</sub> / 329.37 / 2595-54-2	36515	06	
31	Methamidophos / C <sub>2</sub> H <sub>8</sub> NO <sub>2</sub> PS / 141.13 / 10265-92-6	33395	06	
32	Methidathion / C <sub>6</sub> H <sub>11</sub> N <sub>2</sub> O <sub>4</sub> PS <sub>3</sub> / 302.33 / 950-37-8	36158 / 100mg	06	
33	Mevinphos(cis e trans) / C <sub>7</sub> H <sub>13</sub> O <sub>6</sub> P / 224.15 / 7786-34-7		06	
34	Monocrotophos / C <sub>7</sub> H <sub>14</sub> NO <sub>5</sub> P / 223.16 / 6923-22-4	36173	06	
35	Naled (Dibrom e Bromchlophos)/ C <sub>4</sub> H <sub>7</sub> Br <sub>2</sub> Cl <sub>2</sub> O <sub>4</sub> P/ 380.78 / 300-76-5	45429	06	
36	Omethoate / C <sub>5</sub> H <sub>12</sub> NO <sub>4</sub> PS / 213.19 / 1113-02-6	36181	06	
37	Oxydemeton-methyl / C <sub>6</sub> H <sub>15</sub> O <sub>4</sub> PS <sub>2</sub> / 246,30 / 301-12-2		06	
38	Parathion-ethyl / C <sub>10</sub> H <sub>14</sub> NO <sub>5</sub> PS / 291.27 / 56-38-2	45607 / 100mg	06	
39	Parathion-methyl / C <sub>8</sub> H <sub>10</sub> NO <sub>5</sub> PS / 263.21 / 298-00-0	36187 / 100mg	06	
40	Phenthoate / C <sub>12</sub> H <sub>17</sub> O <sub>4</sub> PS <sub>2</sub> / 320.36 / 2597-03-7		06	
41	Phorate / C <sub>7</sub> H <sub>17</sub> O <sub>2</sub> PS <sub>3</sub> / 260.38 / 298-02-2	33388 / 100mg	06	
42	Phosalone / C <sub>12</sub> H <sub>15</sub> ClNO <sub>4</sub> PS <sub>2</sub> / 367.81 / 2310-17-0	PS682 / 100mg	06	
43	Phosphamidon(cis e trans) / C <sub>10</sub> H <sub>19</sub> ClNO <sub>5</sub> P / 299.72 / 13171-21-6		06	
44	Phoxim / C <sub>12</sub> H <sub>15</sub> N <sub>2</sub> O <sub>3</sub> PS / 298.30 / 14816-18-3	36197	06	
45	Pirimiphos-methyl / C <sub>11</sub> H <sub>20</sub> N <sub>3</sub> O <sub>3</sub> PS / 305.33 / 29232-93-7	32058 / 250mg	06	
46	Profenofos / C <sub>11</sub> H <sub>15</sub> BrClO <sub>3</sub> PS / 373.63 / 41198-08-7	45632 / 250mg	06	
47	Prothiofos / C <sub>11</sub> H <sub>15</sub> Cl <sub>2</sub> O <sub>2</sub> PS <sub>2</sub> / 345.25 / 34643-46-4	45311 / 50mg	06	
48	Pyrazophos / C <sub>14</sub> H <sub>20</sub> N <sub>3</sub> O <sub>5</sub> PS / 373.36 / 13457-18-6	45648/100mg	06	
49	Quinalphos / C <sub>12</sub> H <sub>15</sub> N <sub>2</sub> O <sub>3</sub> PS / 298.29 / 13593-03-8	45651	06	
50	Ronnel (Fenchlorphos)/ C <sub>8</sub> H <sub>8</sub> Cl <sub>3</sub> O <sub>3</sub> PS/321.57 / 299-84-3	45485 / 100mg	06	
51	Terbufos / C <sub>9</sub> H <sub>21</sub> O <sub>2</sub> PS <sub>3</sub> / 288.43 / 13071-79-9	45313 / 100mg	06	
52	Tetrachlorvinphos / C <sub>10</sub> H <sub>9</sub> Cl <sub>4</sub> O <sub>4</sub> P / 365.96 / 22248-79-9	45679 / 250mg	06	
53	Thionazin / C <sub>8</sub> H <sub>13</sub> N <sub>2</sub> O <sub>3</sub> PS / 248.24 / 297-97-2	33854 / 100ng/μL in acetonitrile	06	
54	Tolclofos-methyl / C <sub>9</sub> H <sub>11</sub> Cl <sub>2</sub> O <sub>3</sub> PS / 301.13 / 57018-04-9	31209 / 250mg	06	
55	Triazophos / C <sub>12</sub> H <sub>16</sub> N <sub>3</sub> O <sub>3</sub> PS / 313.31 / 24017-47-8	45696 / 50mg	06	
56	Tributylphosphate / C <sub>12</sub> H <sub>27</sub> O <sub>4</sub> P / 266.31 / 126-73-8	00675	06	
57	Trichlorfon / C <sub>4</sub> H <sub>8</sub> Cl <sub>3</sub> O <sub>4</sub> P / 257.44 / 52-68-6	45698 / 250mg	06	
58	Vamidotion / C <sub>8</sub> H <sub>18</sub> NO <sub>4</sub> PS <sub>2</sub> / 287.36 / 2275-23-		06	





	2			
59	Glyphosate / C <sub>3</sub> H <sub>8</sub> NO <sub>5</sub> P / 169.07 / 1071-83-6	45521	06	
60	Glufosinate-ammonium / C <sub>5</sub> H <sub>15</sub> N <sub>2</sub> O <sub>4</sub> P / 198.16 / 77182-82-2	45520	06	
61	3-(Methyl-phosphinico) propionic acid / C <sub>4</sub> H <sub>9</sub> O <sub>4</sub> P / 152.09 / 15090-23-0	31264	06	
62	AMPA / NH <sub>2</sub> CH <sub>2</sub> PO(OH) <sub>2</sub> / 111.04 / <a href="#">1066-51-9</a>	657611	06	
63	4-Aminobuthyl-phosphonic acid / C <sub>4</sub> H <sub>12</sub> NO <sub>3</sub> P / 153.12 / 35622-27-6	A0664	06	

**GRUPO DOS ORGANOSULFURADOS**

Item	Nome/ Fórmula/ Peso molecular/ CAS No.	*Referência do produto	Quantidade (Unitário)	Valor R\$
64	Aldicarb / C <sub>7</sub> H <sub>14</sub> N <sub>2</sub> O <sub>2</sub> S / 190.26 / 116-06-3		06	
65	Chinomethionate / C <sub>10</sub> H <sub>6</sub> N <sub>2</sub> OS <sub>2</sub> / 234.30 / 2439-01-2		06	
66	Ethiofencarb / C <sub>11</sub> H <sub>15</sub> NO <sub>2</sub> S / 225.31 / 29973-13-5	45475	06	
67	Ethofumesate / C <sub>13</sub> H <sub>18</sub> O <sub>5</sub> S / 286.34 / <a href="#">26225-79-6</a>	45479	06	
68	Methiocarb / C <sub>11</sub> H <sub>15</sub> NO <sub>2</sub> S / 240.34 / 2032-65-7		06	
69	Methomyl / C <sub>5</sub> H <sub>10</sub> N <sub>2</sub> O <sub>2</sub> S / 162.2 / 16752-77-5		06	
70	Oxamyl / C <sub>7</sub> H <sub>13</sub> N <sub>3</sub> O <sub>3</sub> S / 219.26 / 23135-22-0	36184	06	
71	Pebulate / C <sub>10</sub> H <sub>21</sub> NOS / 203.34 / 1114-71-2	36188	06	

**GRUPO DOS ORGANOCLORADOS**

Item	Nome/Fórmula/ Peso molecular/CAS No.	*Referência do produto	Quantidade (Unitário)	Valor R\$
72	Alachlor / C <sub>14</sub> H <sub>20</sub> ClNO <sub>2</sub> / 269.77 / 15972-60-8	45316	06	
73	Aldrin / C <sub>12</sub> H <sub>8</sub> Cl <sub>6</sub> / 364.9 / 309-00-2	36666	06	
74	Camphechlor(Toxaphene)/C <sub>10</sub> H <sub>10</sub> Cl <sub>8</sub> /414(média) /8001-35-2	N13586	06	
75	Captan / C <sub>9</sub> H <sub>8</sub> Cl <sub>3</sub> NO <sub>2</sub> S / 300.59 / 133-06-2		06	
76	Chlordane(alpha e gamma)C <sub>10</sub> H <sub>6</sub> Cl <sub>8</sub> / 409.78 /57-74-9	48699	06	
77	g-Chlordane / C <sub>10</sub> H <sub>6</sub> Cl <sub>8</sub> / 409.7 / 5103-74-2		06	
78	Chlordimeform / C <sub>10</sub> H <sub>13</sub> ClN <sub>2</sub> / 196.7 / 6164-98-3	31099	06	



79	Chlorobenzene / C <sub>6</sub> H <sub>5</sub> Cl / 112.56 / 108-90-7		06	
80	Chlorobenzilate / C <sub>16</sub> H <sub>14</sub> Cl <sub>2</sub> O <sub>3</sub> / 325.19 / <a href="#">510-15-6</a>	45376	06	
81	Chlorothalonil / C <sub>8</sub> Cl <sub>4</sub> N <sub>2</sub> / 265.91/1897-45-6		06	
82	op-DDD / C <sub>14</sub> H <sub>10</sub> Cl <sub>4</sub> / 320.04 / <a href="#">53-19-0</a>		06	
83	pp-DDE / C <sub>14</sub> H <sub>8</sub> Cl <sub>4</sub> / 318.03/ 72-55-9	45838	06	
84	2,4-DDT(op-DDT) / C <sub>14</sub> H <sub>9</sub> Cl <sub>5</sub> / 789-02-6	N-12708 / 50mg	06	
85	Dichloran / Cl <sub>2</sub> C <sub>6</sub> H <sub>2</sub> (NO <sub>2</sub> )NH <sub>2</sub> / 207.01 / <a href="#">99-30-9</a>	45435	06	
86	Dieldrin / C <sub>12</sub> H <sub>8</sub> Cl <sub>6</sub> O / 380.91 / 60-57-1		06	
87	Diflubenzuron / C <sub>14</sub> H <sub>9</sub> ClF <sub>2</sub> N <sub>2</sub> O <sub>2</sub> / 310.68 / <a href="#">35367-38-5</a>		06	
88	Dimethomorph(cis e trans) / C <sub>21</sub> H <sub>22</sub> ClNO <sub>4</sub> / 387.86 / 110488-70-5		06	
89	Diuron / C <sub>9</sub> H <sub>10</sub> Cl <sub>2</sub> N <sub>2</sub> O / 233.09 / 330-54-1	45463	06	
90	Endosulfan(alpha e beta) / C <sub>9</sub> H <sub>6</sub> Cl <sub>6</sub> O <sub>3</sub> S / 406.95 / 115-29-7 (alpha 959-98-8 e beta 33123-65-9)	32015	06	
91	Endosulfan sulfate / C <sub>9</sub> H <sub>6</sub> Cl <sub>6</sub> O <sub>4</sub> S / 422.92 / <a href="#">1031-07-8</a>		06	
92	Endrin / C <sub>12</sub> H <sub>8</sub> Cl <sub>6</sub> O / 380.91 / 72-20-8		06	
93	Endrin aldehyde / C <sub>12</sub> H <sub>8</sub> Cl <sub>6</sub> O / 380.91 / 7421-93-4		06	
94	Endrin ketone / C <sub>12</sub> H <sub>8</sub> Cl <sub>6</sub> O / 380.91 / 53494-70-5		06	
95	Folpet / C <sub>9</sub> H <sub>4</sub> Cl <sub>3</sub> NO <sub>2</sub> S / 296.56 / 133-07-3	45512	06	
96	HCH (BHC Tech)/ C <sub>6</sub> H <sub>6</sub> Cl <sub>6</sub> / 290.83 / Kit 608-73-1/ (alpha 319-84-6, beta 319-85-7, delta 319-86-8, gama 58-89-9)		06	
97	Heptachlor / C <sub>10</sub> H <sub>5</sub> Cl <sub>7</sub> / 76-44-8		06	
98	Heptachlor epoxide B / C <sub>10</sub> H <sub>5</sub> Cl <sub>7</sub> O / 389.32 / <a href="#">1024-57-3</a>	40099	06	
99	Hexabromobenzene / C <sub>6</sub> Br <sub>6</sub> / 551.49 / 87-82-1	45524	06	
100	Hexachlorobenzene / C <sub>6</sub> Cl <sub>6</sub> / 284.78 / 118-74-1	45522 / 250mg	06	
101	Iprodione / C <sub>13</sub> H <sub>13</sub> Cl <sub>2</sub> N <sub>3</sub> O <sub>3</sub> / 330.17 / 36734-19-7	36132	06	
102	Kit EPA Pesticide Mix	CRM 47426 / 200µg/mL in acetonitrile	06	



103	Linuron / $C_9H_{10}Cl_2N_2O_2$ / 249.09 / 330-55-2		06	
104	Methoxychlor / $C_{16}H_{15}Cl_3O_2$ / 345.65 / 72-43-5		06	
105	Metobromuron / $C_9H_{11}BrN_2O_2$ / 259.10 / 3060-89-7	36162	06	
106	Metolachlor / $C_{15}H_{22}ClNO_2$ / 283.79 / 51218-45-2	36163	06	
107	Metoxuron / $C_{10}H_{13}ClN_2O_2$ / 228.68 / 19937-59-8	36164	06	
108	Mirex / $C_{10}Cl_{12}$ / 545.54 / 2385-85-5	45887 / 100ng/ $\mu$ L in acetonitrile	06	
109	Monolinuron / $C_9H_{11}ClN_2O_2$ / 214.65 / 1746-81-2	45590	06	
110	Monuron / $C_9H_{11}ClN_2O$ / 198.65 / 150-68-5	36174	06	
111	Nitrofen / $C_{12}H_7Cl_2NO_3$ / 284.09 / 1836-75-5	33374	06	

**GRUPO DOS ORGANONITRADOS**

Item	Nome/Fórmula/ Peso molecular / CAS No.	*Referência do produto	Quantidade (Unitário)	Valor R\$
112	Benfluralin / $C_{13}H_{16}F_3N_3O_4$ / 335.28 / 1861-40-1		06	
113	Butralin / $C_{14}H_{21}N_3O_4$ / 276.18 / 33629-47-9	36528	06	
114	Dinocap(4 e 6) / $C_{18}H_{24}N_2O_6$ / 364.39 / 39300-45-3		06	
115	Flumetralin / $C_{16}H_{12}ClF_4N_3O_4$ / 421.74 / 62924-70-3	45501 / 250mg	06	
116	Isopropalin / $C_{15}H_{23}N_3O_4$ / 309.36 / 33820-53-0		06	
117	Pendimethalin / $C_{13}H_{19}N_3O_4$ / 281.31 / 40487-42-1	36191 / 100mg	06	
118	Trifluralin / $C_{13}H_{16}F_3N_3O_4$ / 335.32 / 1582-09-8		06	

**GRUPO DOS PIRETRÓIDES**

Item	Nome/Fórmula/ Peso molecular/CAS No.	*Referência do produto	Quantidade (Unitário)	Valor R\$
119	Bifenthrin / $C_{23}H_{22}ClF_3O_2$ / 422.87 / 82657-04-3		06	
120	Cyfluthrin(alpha, beta, gamma e delta) / $C_{22}H_{18}Cl_2FNO_3$ / 434.29 / 68359-37-5	33738 / 100mg	06	
121	Lambda-cyhalothrin / $C_{23}H_{19}ClF_3NO_3$ / 449.85 / 91465-08-6	31058/ 100mg	06	



122	Cypermethrin (alpha, beta, gamma e delta) / $C_{22}H_{19}Cl_2NO_3$ / 416.30 / 52315-07-8	36128 / 100mg	06	
123	Deltamethrin / $C_{22}H_{19}Br_2NO_3$ / 505.20 / 52918-63-5	45423 / 250mg	06	
124	Fenvalerate / $C_{25}H_{22}ClNO_3$ / 419.90 / 51630-58-1		06	
125	Flucythrinate (cis e trans) / $C_{26}H_{23}F_2NO_4$ / 451.46 / 70124-77-5	33496	06	
126	Cis-Permethrin / $C_{21}H_{20}Cl_2O_3$ / 391.29 / 52645-53-1	45614 / 250mg	06	
127	trans -Permethrin / $C_{21}H_{20}Cl_2O_3$ / 391.29 / 61949-77-7	36893 / 10ng/ $\mu$ L	06	

**GRUPO DOS EDB'S**

Item	Nome/Fórmula/ Peso molecular/CAS No.	*Referência do produto	Quantidade (Unitário)	Valor R\$
128	Dibromochloropropane DBCP / $C_3H_5Br_2Cl$ / 236.3396-12-8		06	
129	Ethylene dibromide (1,2-dibromoethane) / $C_2H_4Br_2$ / 106-93-4		06	
130	1,2,3-Trichloropropane / $C_3H_5Cl_3$ / 147.50 / 96-18-4	47794	06	

**GRUPO DAS MOLÉCULAS NEUTRAS**

Item	Nome/Fórmula/ Peso molecular/CAS No.	*Referência do produto	Quantidade (Unitário)	Valor R\$
131	Aminocarb / $C_{11}H_{16}N_2O_2$ / 208.26 / 2032-59-9	45322	06	
132	Baygon (Propoxur) / $C_{11}H_{15}NO_3$ / 209.24 / 114-26-1		06	
133	Benalaxyl / $C_{20}H_{23}NO_3$ / 325.40 / 71626-11-4	36760	06	
134	Benomyl / $C_{14}H_{18}N_4O_3$ / 290.32 / 17804-35-2	45339	06	
135	Carbaryl / $C_{12}H_{11}NO_2$ / 201.22 / 63-25-2		06	
136	Carbendazim / $C_9H_9N_3O_2$ / 191.19 / 10605-21-7		06	
137	Carbofuran / $C_{12}H_{15}NO_3$ / 221.25 / 1563-66-2		06	
138	Diphenamid / $C_{16}H_{17}NO$ / 239.32 / 957-51-7	45455	06	
139	Metalaxyl / $C_{15}H_{21}NO_4$ / 279.33 / 57837-19-1	32012	06	
140	Methoprene / $C_{19}H_{34}O_3$ / - / 40596-69-8	33375	06	



141	Napropamid / $C_{17}H_{21}NO_2$ / 271.35 / <a href="#">15299-99-7</a>		06	
142	Oxadixyl / $C_{14}H_{18}N_2O_4$ / 278.31 / 77732-09-3	34365	06	
143	Piperonyl butoxide / $C_{19}H_{30}O_5$ / 338.44 / <a href="#">51-03-6</a>	45626	06	
144	Pirimicarb / $C_{11}H_{18}N_4O_2$ / 238.29 / 23103-98-2	45627	06	
145	Pyrethrins(6 isômeros)Mistura de isômeros / 8003-34-7		06	
146	Thiophanate-Methyl / $C_{12}H_{14}N_4O_4S_2$ / 342.39/ 23564-05-8	45688	06	

**GRUPO DOS ORGANOÁCIDOS**

Item	Nome/Fórmula/ Peso molecular/CAS No.	*Referência do produto	Quantidade (Unitário)	Valor R\$
147	4-Br-Benzoic Acid / $C_7H_5BrO_2$ / 201.02 / 586-76-5	108510	06	
148	4-Br-Benzoic methyl ester / $BrC_6H_4CO_2CH_3$ / 215.04/ 619-42-1	407593	06	
149	Chlorthal / $C_8H_2Cl_4O_4$ / 303.91 / 2136-79-0		06	
150	Chlorthal dimethyl / $C_{10}H_6Cl_4O_4$ / 331.97 / 1861-32-1	45397	06	
151	2,4-D / $C_8H_6Cl_2O_3$ / 221.04 / 94-75-7	31518	06	
152	2,4-D methyl ester / $C_9H_8Cl_2O_3$ / 235.06 / 1928-38-7	49142	06	
153	Dicamba / $C_8H_6Cl_2O_3$ / 221.04 / 1918-00-9	45430	06	
154	Dicamba methyl ester / $C_9H_8Cl_2O_3$ / 235.06/ 6597-78-0		06	
155	2,4,5-T / $C_8H_5Cl_3O_3$ / 255.49 / 93-76-5	46367	06	
156	2,4,5-T methyl ester / $C_9H_7Cl_3O_3$ / 269.51 / 1928-37-6	45668	06	

**GRUPO DOS OUTROS**

Item	Nome/Fórmula/ Peso molecular /CAS No.	*Referência do produto	Quantidade (Unitário)	Valor R\$
157	Azoxystrobin / $C_{22}H_{17}N_3O_5$ / 403.4 / 131860-33-8	31697	06	
158	Biphenyl / $C_{12}H_{10}$ / 154.21 / 92-52-4		06	
159	Chlorantraniliprole/ $C_{18}H_{14}BrCl_2N_5O_2$ / 483.15/ 500008-45-7	32510	06	



160	Clomazone / $C_{12}H_{14}ClNO_2$ / 239.70 / 81777-89-1	46120	06	
161	Chlorimuron-ethyl / $C_{15}H_{15}ClN_4O_6$ S / 414.82 / 90982-32-4	32874	06	
162	Clothianidin/ $C_6H_8ClN_5O_2$ S / 249.68 / 210880-92-5	33589	06	
163	Cyproconazole / $C_{15}H_{18}ClN_3O$ / 291.78 / 94361-06-5	46068	06	
164	Danitol / 39515-41-8		06	
165	DCPA Diacid / 2136-79-0		06	
166	Fipronil / $C_{12}H_4Cl_2F_6N_4OS$ / 437.15 / 120068-37-3	46451	06	
167	Fluazifop-p-butyl / $C_{19}H_{20}F_3NO_4$ / 383,36 / 79241-46-6	31712	06	
168	Fluopicolide / $C_{14}H_8Cl_3F_3N_2O$ / 383.58 / 239110-15-7	41132	06	
169	Imidacloprid / $C_9H_{10}ClN_5O_2$ / 255.66 / 138261-41-3	37894	06	
170	Iminodibenzyl / $C_{14}H_{13}N$ / 195.26 / 494-19-9		06	
171	Iprovalicarb / $C_{18}H_{28}N_2O_3$ / 320.43 / 140923-17-7	33431	06	
172	Maleic hydrazide / $C_4H_4N_2O_2$ / 112.09 / 123-33-1	45552	06	
173	Propamocarb / $C_9H_{20}N_2O_2$ / 182.27 / 24579-73-5	45638	06	
174	Picoxystobin / $C_{18}H_{16}F_3NO_4$ / 367.32 / 1174-28-22-5	33658	06	
175	Pyraclostrobin / $C_{19}H_{18}ClN_3O_4$ / 387.82 / 175013-18-0	33696	06	
176	Rotenone / $C_{23}H_{22}O_6$ / 394.42 / 83-79-4	45656	06	
177	Tebuconazole / $C_{16}H_{22}ClN_3O$ / 307.82 / 107534-96-3	32013	06	
178	Teflubenzuron / $C_{14}H_6Cl_2F_4N_2O_2$ / 381.11 / 83121-18-0	45756	06	
179	Thiamethoxam / $C_8H_{10}ClN_5O_3S$ / 291.71 / 153719-23-4	37924	06	
180	Triflumuron / $C_{15}H_{10}ClF_3N_2O_3$ / 358.70 / 64628-44-0	35029	06	
181	Diquat Bromide Monohydrate / $C_{12}H_{12}Br_2N_2 \cdot X H_2O$ / 362.06 / 6385-62-2	45222	06	
182	Fumonisin Mix solution Oekanal	34143	06	



## GRUPO DOS HALOFENÓIS

Item	Nome/Fórmula/ Peso molecular/CAS No.	*Referência do produto	Quantidade (Unitário)	Valor R\$
183	2,4-DIBROMOANISOLE / $\text{Br}_2\text{C}_6\text{H}_3\text{OCH}_3$ / 265.9421702-84-1	301183	06	
184	2,4-DIBROMOPHENOL / $\text{C}_6\text{H}_4\text{Br}_2\text{O}$ / 252.00/615-58-7	442312	06	
185	2,4-Dibromofenol Acetilado		06	
186	PENTACHLOROANISOLE / $\text{C}_7\text{H}_3\text{Cl}_5\text{O}$ / 280.35 1825-21-4	N12826 / 1g	06	
187	PENTACHLOROPHENOL / $\text{C}_6\text{HCl}_5\text{O}$ / 266.34 87-86-5		06	
188	Pentaclorofenol Acetilado / $\text{C}_8\text{H}_3\text{Cl}_5\text{O}_2$ / 1441-02-7	35550 / 100mg	06	
189	2,4,6-TRIBROMOANISOLE / $\text{C}_7\text{H}_5\text{Br}_3\text{O}$ / 344.83 607-99-8	33489 / 100mg	06	
190	2,4,6-TRIBROMOPHENOL / $\text{Br}_3\text{C}_6\text{H}_2\text{OH}$ / 330.82118-79-6	48084	06	
191	2,4,6-Tribromofenol Acetilado		06	
192	2,4,6-TRICHLOROANISOLE / $\text{C}_7\text{H}_5\text{OCl}_3$ / 211.4887-40-1		06	
193	2,4,6-TRICHLOROPHENOL / $\text{C}_6\text{H}_2\text{Cl}_3\text{OH}$ / 197.4588-06-2	36543	06	
194	2,4,6-Triclorofenol Acetilado		06	

## GRUPO DOS PCB's

Item	Nome/Fórmula/ Peso molecular/CAS No.	*Referência do produto	Quantidade (Unitário)	Valor R\$
195	2,3,4,4'-Tetrachlorobiphenyl / $\text{C}_{12}\text{H}_6\text{Cl}_4$ / 291.9933025-41-1		06	
196	WHO/NIST/NOAA Congener List		06	

## GRUPO DAS NITROSAMINAS

Item	Nome/Fórmula/ Peso molecular/CAS No	*Referência do produto	Quantidade (Unitário)	Valor R\$
197	Cafeína $\text{C}_8\text{H}_{10}\text{N}_4\text{O}_2$ / 194,19/ 58-08-2		06	
198	N-Nitrosoanabasine / $\text{C}_{10}\text{H}_{13}\text{N}_3\text{O}$ / 191.23 / 37620-20-5		06	
199	N-Nitrosoanatabine / $\text{C}_{10}\text{H}_{11}\text{N}_3\text{O}$ / 189.22 / 71267-22-6		06	





200	N-Nitrosoguvacoline / 170.07 / 55557-02-3		06	
201	N-Nitrosonorcotine / C <sub>9</sub> H <sub>11</sub> N <sub>3</sub> O / 177.20 / 16543-55-8		06	
202	4-methylamino-1-(3-pyridyl)-1-butanone-1-dihydrochloride		06	
203	4-methyl-nitrosoamino-1(3-pyridil)-1-butanone / C <sub>10</sub> H <sub>13</sub> N <sub>3</sub> O <sub>2</sub> / 207.22 / 64091-91-4		06	

### OBSERVAÇÕES:

- Validade do padrão analítico com no mínimo 70% do tempo de validade do padrão a contar da data de entrega no Laboratório NAPO;
- Quantidade mínima 50mg;
- Os padrões podem estar em solução de acetonitrila, metanol, tolueno/hexano (50:50);
- Podem ser aceitos KITS contendo mistura de padrões por classes (grupo) e se for em solução, nos solventes citados acima;
- Na coluna \*Referência do Produto, os dados (código e quantidade) descritos foram retirados do catálogo de produtos do site da Sigma Aldrich, servindo apenas como orientação;
- Marcas sugeridas: Sigma Aldrich (Supelco, Fluka, Aldrich, Riedel-de Haën), Chem Service, Acrós, TRC – Toronto Resesrch Chemicals Inc., Accu Standard, Inc., NSI Labsolutions, SPEX CertiPrep®. Podem ser aceitas outras marcas, desde que os fornecedores comprovem acreditação segundo as normas ISO Guia 34:2009, ISO/IEC 17025:2005, ISO/IEC 17043:2010, ISO/IEC 9001:2009 e tenham prévia aprovação do Laboratório NAPO.



ANEXO VI

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

**FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.**

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

**CNPJ: 89.252.431/0001-59** - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, ..... de ..... de 2015.

À  
EMPRESA: .....  
**CNPJ:** .....  
TELEFONE: (.....) .....

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2015/ .....**

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2015/.....

Dúvida tratar com ..... no telefone (55)3226-6900.

**Colocar os Dados Bancários na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário.**

Sendo que o local de entrega é ..... – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** ..... (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

**Fornecedor:** .....

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
				<b>Total: 00,00</b>

Membro da Comissão  
Comissão de Licitações